



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER FINAL Nº 052/2023-CGM

Modalidade: Chamada Pública nº 001/2023

Processo Administrativo nº 2022.11.17.0009

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao preparo da merenda escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de feitura da licitação pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2022.11.17.0009, no dia 17 de novembro de 2022, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao preparo da merenda escolar, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é Secretaria Municipal de Educação Decreto Municipal nº 043/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do Processo Administrativo	17/11/2022	001
II	Abertura de processo administrativo	17/11/2022	002
III	Solicitação de abertura de processo licitatório com Planilha com especificação dos produtos, cardápio da alimentação escolar 2023 e realização de pesquisa de preços;	16/11/2022	003 - 007
IV	Pesquisa mercadológica;	09 a 15/12/22	008 - 040
	Despacho à Secretária de Educação com a justificativa de preços;	15/12/2022	041 - 042
V	Solicitação de dotação orçamentária;	15/12/2022	043
VI	Despacho da contabilidade à secretária de Educação, em resposta sobre a dotação orçamentária;	15/12/2022	044
VII	Declaração de adequação orçamentária e financeira; declaração de ordenador	15/12/2022	045 - 047

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	de despesas; declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;		
VIII	Despacho ao Compras para elaboração do Projeto Básico;	15/12/2022	048
	Projeto Básico com aprovação do Ordenador de Despesa;	16/12/2022	049 - 056
IX	Solicitação de parecer de conformidade da controladoria;	16/12/2022	057
X	Parecer da controladoria;	21/12/2022	058 - 059
XI	Autorização para Feitura de Licitação;	28/12/2022	060
XII	Juntada de portaria da designação da Comissão Permanente de Licitação;	28/12/2022	061 - 068
XIII	Autuação do processo pela Presidente da Comissão;	28/12/2022	069 - 070
XIV	Despacho da minuta do edital ao procurador geral;	30/12/2022	071 - 100
XV	Parecer Jurídico sobre a minuta do edital;	05/01/2023	101 - 107
XVI	Edital e anexos;	10/01/2023	108 - 142
XVII	Aviso de Licitação - Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;	10/01/2023	143
	Certidão de fixação do Edital no Mural de Avisos;	10/01/2023	144
	Atestado de Publicação - Aviso de Licitação;	10/01/2023	1445
	Publicação no Diário oficial do Município - DOM;	11/01/2023	146
	Publicação no Diário oficial do Estado - DOE;	12/01/2023	147
	Publicação em jornal de grande circulação;	12/01/2023	148
	Juntada de publicação.	12/01/2023	149

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Educação, solicitando ao coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação e pesquisa mercadológica.

Acatando a solicitação da secretária, o coordenador do setor de compras iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meio do banco de preços, onde cotou preços e chegou a uma média de valores. O processo foi encaminhado à secretária com o relatório da pesquisa de preços e sua devida justificativa. Em ato contínuo, fora solicitado ao conta-

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIORua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

dor, informação sobre a dotação orçamentária. Em resposta a solicitação, foi informado pelo contador JADEVALDO CRUZ RIBEIRO, que há dotação orçamentária suficiente para eventuais contratações. O ordenador declara sobre Adequação Orçamentária e Financeira e, sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do Projeto Básico, com a sua respectiva aprovação e autorização para abertura de processo na modalidade Chamada Pública.

O ordenador de despesa despacha a Controladoria Geral do Município para exame de conformidade.

O Processo foi devidamente autuado e autorizado e encaminhado a Presidente da Comissão de Licitação, para fundamentação e juntada da portaria e demais informações cabíveis ao processo.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Procurador Geral do Município e que conclui opinando que a decisão de aprovação é por parte do gestor. A publicação de seu formato final se deu no Sistema de Informações para Controle – SINC, mantida pelo TCE/MA, no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura, conforme publicações.

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Chamamento Público nos locais previstos em lei, para abertura de envelopes de habilitação e projeto de venda, no dia 06/02/2023, a comissão de Licitação, a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO se reuniram para realizar os procedimentos relativos a Chamada Pública 001/2023 com a finalidade de apurar a documentação e os projetos de venda dos interessados na Chamada Pública nº 001/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao preparo da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA. A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 33 (trinta e três) agricultores no certame. A Comissão decidiu pela continuidade da sessão com os agricultores presentes, uma vez que o aviso contendo o resumo do edital foi publicado em conformidade com a legislação vigente. Procedeu-se o recebimento dos envelopes de nº 01 “Documentos de Habilitação” e nº 02 “Projeto de Vendas”, contendo a documentação dos agricultores presentes determinando que os mesmos fossem rubricados e que conferissem a inviolabilidade. Ato contínuo, deu-se a abertura dos envelopes nº 01 de “Documentos de Habilitação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que cada agricultor rubricasse toda a documentação apresentada. Após, a Comissão decide pela suspensão da sessão para fins de análise dos documentos de habilitação, com data de reabertura prevista para o dia 17.02.2023 às 09:00h. Assim, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata (fls 410 - 415).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>
Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Retomada a sessão dia 17 de fevereiro de 2023, A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 33 (trinta e três) agricultores presentes no certame. Após o início dos trabalhos, a Presidente informa a todos os presentes que a sessão havia sido suspensa para análise das documentações de habilitação.

Feita a análise das documentações constatou-se que 13 (treze) agricultores não apresentaram o Projeto de Vendas previsto no subitem 3.1, inciso III do edital. Verificou-se também que o Sr. Domingos Jose da Silva não apresentou o Extrato da DAP e o Projeto de Vendas; a Sra. Dediane Gonçalves da Silva, a Sra. Maria da Conceição Nogueira e a Sra. Terezinha de Jesus Martins Santana não apresentaram a prova de inscrição no Cadastro da Pessoa Física – CPF, extrato da DAP e a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria. Assim, a Comissão solicita que os respectivos agricultores apresentem os referidos documentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme previsão no edital. Registra-se que os agricultores sanaram os documentos ausentes imediatamente na sessão, entregando-lhes em seguida. Após o recebimento dos documentos e constatação de sua conformidade, a Comissão declara todos os 33 agricultores HABILITADOS, por atender as exigências do edital. Em ato contínuo, procedeu-se com a abertura dos envelopes nº 02 “Projeto de Vendas” colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, solicitando que cada agricultor rubricasse toda a documentação apresentada. Após, a Comissão decide pela suspensão da sessão para fins de análise dos Projetos de Vendas, com data de reabertura prevista para o dia 06.03.2023 às 15:00h. A Presidente decide por encerrar a sessão, fazendo constar em ata (fls 691 – 697).

Na terceira sessão, A Presidente iniciou a sessão constatando a presença dos 33 (trinta e três) agricultores. Analisando os Projetos de Vendas dos agricultores que fazem parte do grupo disposto no subitem 5.3, inciso I do instrumento convocatório (I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes), identificou-se que o Sr. Ronilson Nogueira ofertou em seu projeto de venda o quantitativo de 50 kg de Limão. No entanto, no saldo do respectivo item restou somente 25 kg. Diante do fato, a Comissão convoca o respectivo agricultor para que proceda com o ajuste necessário em seu Projeto de Venda, ao qual elaborou-se o quadro em anexo, conforme ajuste realizado. Em análise aos projetos de vendas dos agricultores que fazem parte do grupo disposto no subitem 5.3, inciso III do edital (... Fornecedores Individuais...) constatou-se que houve sobra nos quantitativos de alguns produtos, a exemplo da Farinha, Tanja e Melancia. Considerando que não houve participação de outros grupos para os quais poderiam se fazer a complementação das quantidades restantes dos produtos; Considerando a previsão no instrumento convocatório no subitem 5.3 da possibilidade de optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos dos produtos entre as organizações finalistas, havendo consenso entre as partes; a Comissão informou aos presentes que estes teriam a oportunidade, caso tenham interesse, em complementar os quantitativos dos itens em seus projetos, desde que estes não ultrapassem o valor máximo permitido pelo instrumento convocatório e pela

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. Após, 29 (vinte e nove) agricultores reuniram-se e decidiram optar pela divisão do fornecimento dos produtos, ao qual no final elaborou-se o quadro (vide páginas 699 - 709), contemplando todas as alterações promovidas.

Analisadas as propostas dos projetos de venda, verificou-se que os mesmos atendem aos requisitos exigidos no Edital. Desta forma, a Comissão decide aceitar todas as propostas apresentadas, conforme tabela acima, declarando os referidos agricultores como vencedores do certame.

Ato contínuo, a Presidente informa a todos os agricultores que a entrega das amostras dos produtos será no dia 10/03/2023, das 09:00h às 12:00hs na Prefeitura Municipal de Anajatuba. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata (fls 698 - 714).

O parecer técnico elaborado pela nutricionista LIA RAFAELA BARBOSA RÊGO (RT PNAE), juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e a Secretária de Educação, Aurisciley Guia Sampaio, que participaram como avaliadores sensoriais, dando por fim, aprovação em todos os itens apresentados como amostras pelos agricultores (fls 715 - 744).

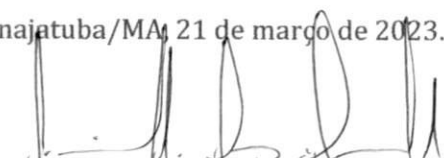
A Comissão Permanente de Licitação adjudica o resultado dos agricultores, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural, com um valor total adjudicado de R\$ 471.112,20 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze reais e vinte centavos) como consta nas folhas 745 - 751, dando publicidade no Diário Oficial do Município - DOM (fls 752 - 753).

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 52/2032-PGM (fls. 755 - 765) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 21 de março de 2023.


Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022